



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a solicitação de informações ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a reunião do CMDCA realizada no dia 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Enviar a presidente do Conselho Tutelar relatório detalhado sobre quais acontecimentos estavam ou estão acontecendo no conselho, incluindo inclusive o nome dos conselheiros em questão.

Art2º Constar no relatório como está sendo o funcionamento do Conselho Tutelar e o regime de plantão, com emissão de relatório em até 15 dias após o seu recebimento.

Art3º Deverá ser informado que depois a posse em janeiro de 2024 e reunião do colegiado sobre a apreciação e aprovação do regimento interno seja enviado copia a este conselho, lembrando aos conselheiros que o regimento interno deve está de acordo com a Lei Municipal nº153/2005 que em seu art.30º coloca que “O Conselho Tutelar funciona atendendo acaso a caso: I Das 08hs às 18hs de segunda a sexta-feira; II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuíram entre si, segundo regimento interno, a forma de regime de plantão; III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em regime interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra; IV O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma atender as atividades do conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 horas semanais.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 30 de novembro de 2023.

ANA LELIA DA SILVA
Presidente do CMDCA